



L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 31 de Março de 2017.

LAUDO TÉCNICO nº 00296/2017

SOLICITANTE: SEI – OGM 225356 - 2016/12/1736 – *Ferreira Leste*

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Humberto Soares de Camargo, nº 232

BAIRRO: Barão Geraldo

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Tipuana

Nome científico: *Tipuana tipu*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local constatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de uma árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engenheiro Agrônomo André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.


Clarivaldo C. Domene Junior
Técnico Agrícola
CREA 506194589
Mat. nº 118878

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



*Lauder
619-16
esta outra OGM que não está mais aqui)*

Ofício nº 00389/2017 OGM - RCTM

Campinas, 03 de fevereiro de 2017

09 FEV. 2017

Sr. Secretário,

*296/17
SEI 225356 e 16/12/1736*

17/12/00384 POV

A Ouvidoria, no uso de suas atribuições encaminha a V.Sa. a reclamação nº 00768/2017 OGM, datada em 03/02/2017 por Nilson Pereira Goes, residente à Rua Engenheiro Humberto Soares de Camargo, 232, Jardim Cidade Universitária - Campinas/SP - Telefone para contato (11) 99588-9349.

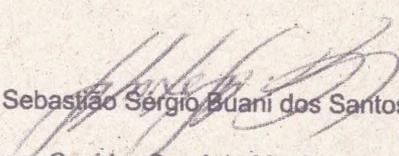
Segue relato do (a) Munícipe transcrito na íntegra:

"Processo nº 2016/1/5541: foi executado a poda de parte dos galhos da árvore. Faltou equipamentos de segurança, para não deixar cair os galhos nos telhados da minha garagem e da casa da vizinha. Os funcionários disseram que esta árvore precisa ser extraída, pois está totalmente comprometida e por ser de porte grande, vai causar acidentes e estragos. Solicito a remoção desta árvore urgente."

Face ao exposto, esta Ouvidoria solicita apuração dos fatos.

O prazo para resposta é 20 (vinte) dias, sob pena de responsabilidade, conforme mando da Constituição Federal artigo 5º, inciso XXXIII e o Decreto Municipal nº 17.630/2012 Lei de Acesso e Informação.

Atenciosamente,


Sebastião Sérgio Buani dos Santos

Ouvidor Geral do Município

Ilmo. Sr.

Ernesto Dimas Paulella

S.M. de Serviços Públicos

Campinas - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

619

REFERENTE: PROTOCOLO: OGM 16/12/01736

156 16/1/5541

SOLICITANTE : Nilson Pereira Góes

ENDEREÇO: Rua engenheiro Humberto Soares de Camargo, 232

BAIRRO: Jardim Cidade Universitária

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 14 / 07 / 2016.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 Tipuana (*Tipuana tipu*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma planta de tipuana que está totalmente desequilibrada, com sua inclinação muito grande em direção á residência e com 80% dos galhos com desenvolvimento para esse lado. Em virtude da inclinação, a calçada se tornou sem acessibilidade. Recomenda-se a extração da árvore.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo II, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração deste indivíduo arbóreo, destoca e remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 18 de Julho de 2016.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459



